



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2.329/2025

de 08 de dezembro 2025.

Decreta Expediente Facultativo na data que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, MARCUS ADILSON RINCO, no uso de suas atribuições de legais:

CONSIDERANDO as celebrações das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o funcionamento das repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo nos dias **24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, em virtude das comemorações das festividades de final de ano.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto **não se aplicam** às repartições públicas municipais que desenvolvam atividades contínuas ou essenciais, cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público, como **Área da Saúde, Limpeza Pública – (Coleta de Lixo), atendimento do CAT, Setor de Arrecadação, Fiscalização de Vigilância Sanitária e Fiscalização de Obras e Posturas**.

Parágrafo único. Havendo demanda urgente ou serviços essenciais que exijam atendimento imediato, **os servidores poderão ser convocados pelo chefe imediato** para retorno às atividades, independentemente do ponto facultativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.

Data Supra